

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Autoriza o Poder Legislativo Contratar Temporariamente Servidores para atender Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Poderá o Poder Legislativo Municipal contratar, por tempo determinado, sob o Regime Estatutário, servidores para ocuparem os cargos de provimento efetivo da Casa até a conclusão do Concurso Público nº 01/2017, com a nomeação dos aprovados nos certame.

§ Único- Os servidores Contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Os cargos a serem ocupados são os constantes da Resolução nº 09/2015 e suas modificações subsequentes.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações do Orçamento em Vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 07 de Agosto de 2017



JESU FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE